



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0090 , de 28 de abril de 2010.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 026/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.055737/2009, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 026, de 15 de janeiro de 2009, que aprova o modelo LUMEN MC, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização do LED de calibração do medidor no estado normalmente APAGADO ou no estado normalmente ACESO, modelo LUMEN MC, conforme as especificações constante na documentação anexa no Processo Inmetro nº 52600.055737/2009.

Art. 2º - As alterações no modelo LUMEN MC a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 026, de 15 de janeiro de 2009 e 034, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro